

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9973/2023

Ementa

Denomina "Rua JOSÉ FAGUNDES" a Via de Pedestres 3 do loteamento Jardim Santa Fé (Bairro Champirra).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 03/07/2023 07/07/2023 IOM N.º 5298

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14007/2023 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

**Em vigor** 



## Processo SEI nº 19.154/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 9.973, DE 03 DE JULHO DE 2023

Denomina "Rua JOSÉ FAGUNDES" a Via de Pedestres 3 do loteamento Jardim Santa Fé (Bairro Champirra).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Rua JOSÉ FAGUNDES" a Via de Pedestres 3 do loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Champirra, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ\FERNANDO MACHADO

Rrefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



